Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 37/93

PROJETO DE LEI Nº 63/93

DOCUMENTO Nº 2313/93

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé para instalação de um Parque de Diversões e dá outras providências.
Processo nº 10.568/93

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, neste Município, para a instalação de um Parque de Diversões, que funcionará no período compreendido entre os dias 1º e 19 de setembro do corrente ano, durante a realização da VII FESTA DO FOLCLORE INTERNACIONAL, a ser promovida pela Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de São Vicente, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A permissão de que trata esta Lei será outorgada mediante destinação de parte da renda auferida pelo permissionário, ao custeio das despesas decorrentes da instalação e manutenção da Festa do Folclore Internacional.

§ 1º - Para fiscalizar a destinação da renda de que trata o "caput" deste artigo, o Prefeito Municipal designará Comissão de 5(cinco) membros, indicados pelas entidades beneficentes participantes do evento.

§ 2º - A Secretaria de Turismo do Município proporcionará os meios indispensáveis ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 27.09.93
ARQUIVISTA

Mod. 246 -